



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO

CNPJ: 13.589.395/0001-51

Data de Criação: 05 de setembro de 1956

Endereço: Rua Valdemar Magalhães Matos, 280-A, Fazenda Grande 2 CEP 41.342-385, Salvador - Bahia

Telefone: (71) 983066960

Endereço eletrônico (e-mail): fbfs@futsaldabahia.com.br

Dados do Representante Legal

Nome: NOILDO MACEDO DA PAIXÃO

Endereço: Rua Paulo Afonso, 385-E, Candeal, CEP 40.296-340 Salvador - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): fbfs@futsaldabahia.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: RG 01.540.162-68 SSP-BA CPF: 309.022.665-00

Dados do Representante Legal

Nome: NADJARA SANTOS DE ANDRADE BARBOSA

Endereço: Travessa Alvarenga Peixoto, nº 163 Curuzu CEP 40.365-580 Salvador - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): fbfs@futsaldabahia.com.br

RG/Órgão expedidor/UF: RG 8412447-40 SSP/BA e CPF 015792085-25

B. OBJETO DA PARCERIA

O realizar o “3º FESTIVAL DE FUTSAL 2024”, vinculado ao Plano Plurianual por meio do:

Programa: 414 – Esporte Por Toda Parte

Compromisso: 01 – Fomentar o esporte de alto desempenho, considerando as vocações territoriais

Indicador: 01. Número de Projetos apoiados - 01

02. Número de Municípios Beneficiados - 01 (Salvador-BA)

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O “3º FESTIVAL DE FUTSAL 2024” visa expandir e fortalecer a prática do futsal em níveis estadual e nacional. Este evento tem como principais objetivos a atualização técnica, a integração entre profissionais e a renovação de talentos no esporte.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto 3º FESTIVAL DE FUTSAL 2024 vem implementar uma perspectiva para o desenvolvimento do Esporte em nosso Estado, com treinamentos e atualizações de regras e aulas práticas com competições entre alunos de Escolas Públicas Estadual, Colégios Particulares e Clubes Sociais, atletas/alunos da base sub-20, masculino e feminino, traz teorias, práticas e integração. Realizaremos o evento em alto nível técnico, com corpo técnico e operacional competente reconhecidos pelas respectivas Federação e Confederação.

Objetiva principalmente a formação e reciclagem dos árbitros e treinadores de Futsal.

Tem por objetivo fortalecer o Futsal em todo o Estado da Bahia. A implementação se dará no no Clube dos Empregados da Petrobras-CEPE, traz uma perspectiva para o conhecimento, integração e prática. Por isso, o nosso terceiro festival vai contar com três eixos: Curso de Árbitros, Curso de Treinadores e aulas práticas com competições entre atletas/alunos, intercâmbio entre participantes da capital e interior.:

1) CURSO DE ARBITRAGEM, no período de 28 de setembro a 04 de outubro de 2024 no Clube dos Empregados da Petrobras-CEPE, 2004 da Bahia, Salvador - Bahia;

2) CURSO DE TREINADOR, no período de 05 a 11 de outubro de 2024 no Clube dos Empregados da Petrobras-CEPE, 2004 da Bahia, Salvador - Bahia;

3) AULAS PRÁTICAS com competições, no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2024

Visa construir um poderoso referencial, capacitando e priorizando a valorização do Futsal Baiano, mostrando suas características, sua capacidade funcional e comercial, seus atrativos esportivos, corroborando para a criação de um legado indispensável de formação, atualização, *participação*, acessibilidade e integração. Estimamos receber um público de 1.000 (mil) pessoas, durante os eventos.

Diante dos dados apresentados e considerando que a modalidade Futsal, agrega e tem identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, e em consequência com a finalidade da **SUDESB**, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia, a **FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO** apresenta o projeto **“3º FESTIVAL DE FUTSAL 2024”**, evento Estadual masculino e feminino que contempla árbitros, treinadores e as categorias de base sub-20, incentivando a participação.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações	
Ação 1. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto	
Critério de Aceitação: Confeccionar material de comunicação do Projeto, em conformidade com o manual de marcas da SUDESB, de acordo com o quantitativo e especificação técnica previsão de receitas e despesas e quantitativos e especificação técnica despesas.	
Ação 2. Contratação de outros serviços	
Contratação de serviço de sonorização e outros serviços conforto item 2.2.3 e 2.2.5 da planilha de receita e despesas	
Ação 3. Realizar as Atividades referente ao 3º Festival de Futsal 2024	
Critério de Aceitação: O Festival será realizado no Ginásio do Colégio 2 de Julho e Cajazeiras, começando no dia 28.09.2024 a 03.11.2024. 320 árbitros, treinadores e atletas/alunos Sub-20	
Ação 4. Realizar solenidade de premiação	
Critério de Aceitação: Adquirir troféus para premiação dos homenageados. A premiação será entregue no final de cada etapa, conforme o item premiação de acordo com o previsão de re	

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o 3º Festival de Futsal 2024		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Quant.	
					Mês 1	Parâmetro de avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a pratica do Futsal no âmbito Estadual e Nacional através da realização do 3º Festival de Futsal 2024	Indicador 1: Nº de alunos, Árbitros e Treinadores	Árbitros, Treinadores e Atletas Sub-20	Ficha de inscrição	320	Maior ou igual a 80% Meta cumprida; Entre 60% a 79% Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59% Meta descumprida
		Indicador 2: Nº Aulas práticas com competições	Aulas	Lista de Presença e Registro Fotográfico	10	Maior ou igual a 80% Meta cumprida; Entre 60% a 79% Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59%Meta descumprida
METAS	Meta 1: Incentivar a atualização de regras e práticas de Futsal a nível Brasil	Indicador 3: Nº Alunos	Alunos	Lista de presença	320	Igual a 100% Meta cumprida; Entre 99% e 25% Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 24% Meta descumprida
	Meta 2: Realizar apresentações de aulas práticas em Escolas e Clubes	Indicador 4: Lista de Presença	Lista de Presença	Relatório Geral e fotográfico	10	Maior ou igual a 80% Meta cumprida; entre 60 a 79% Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 69% Meta descumprida
	Meta 3: Realizar competições	Indicador 4: Nº de competições	Competições	Relatório Geral e fotográfico	10	Maior ou igual a 80% Meta cumprida; Entre 60% a 79% Meta cumprida parcialmente; Menor ou igual a 59%Meta descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As ações de divulgação do projeto ocorrerão através da confecção de: Faixas; banners e Back Drop

No dia 28 de setembro de 2024 acontecerá o Curso de Arbitragem para todos os participantes inscritos, com a finalidade de passar informações acerca do regulamento do evento. Neste dia, deve acontecer também a entrega de camisas. Para concretização desta ação devem ser confeccionadas 320 (trezentas e vinte) camisas conforme descrição no plano.

O 3º **FESTIVAL DE FUTSAL 2024** deve ter a duração de aproximadamente 01 mês (pouco mais de um mês), começando no dia 28 de setembro e terminando em 03 de novembro de 2024. Será realizado No Clube dos Empregados da Petrobras-CEPE com a participação de 320 (trezentos e vinte) árbitros, treinadores e atletas Sub-20 masculino e feminino.

Para a concretização do Projeto, deve ser providenciado infraestrutura, composta por locação de Sonorização central com 02 caixas e 02 microfones para todos os dias dos eventos.

G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Os Eventos serão realizados de 28 de setembro a 03 de novembro de 2024 com horários das 9:00 às 17:00.

ITEM	ATIVIDADES	DATA
		PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	Junho de 2024
2	Divulgação do Evento	Agosto e setembro de 2024
3	Início das Atividades	28 de setembro de 2024
4	Curso de Arbitragem	28 de setembro a 04 de outubro de 2024
5	Curso de Treinador	05 a 11 de outubro de 2024
6	Curso prático Sub-20	05 de outubro a 03 de novembro de 2024
7	Solenidade de Premiação	Após conclusão de cada Etapa
8	Prestação de Contas	Fevereiro de 2025

H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

- Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
- Entre 60 a 79% - Meta cumprida parcialmente
- Menor ou Igual a 59% - Meta descumprida

Alcance das Metas:

- Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
- Entre 79% e 25% - Meta cumprida parcialmente
- Menor ou Igual a 24% - Meta descumprida

Alcance das Metas:

- Maior ou igual a 100% - Meta Cumprida
- Menor que 100% - Meta descumprida

Alcance das Metas:

- Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida
- Entre 60 a 79% - Meta cumprida parcialmente
- Menor ou Igual a 60% - Meta descumprida

H.PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

- AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA
- AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.
- AÇÃO DESCUMPRIDA – GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

I. PERIODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 28/09/24 a 03/11/2024
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

H. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS			
1.	Receitas		
1.1	Recursos Recebidos		
1.2	Rendimentos Financeiros		
Total Geral de Receitas			
2.	Despesas		
2.1	Despesas com Recursos Humanos		
2.1.1	Remuneração da equipe		
2.1.1.1	Salários		
2.1.1.2	Vale Transporte		
2.1.1.3	Alimentação		
Subtotal (Remuneração da equipe)			
2.1.2	Encargos Sociais		
2.1.2.1	INSS (27,8%)		
2.1.2.2	FGTS (8%)		
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória (40%)		
2.1.2.4	Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)		
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento (1%)		
2.1.2.6	1/3 sobre Férias		
2.1.2.7	13 Salário		
2.1.2.8	Férias Indenizadas		
2.1.2.9	IRRF		
2.1.2.10	ISSQN		
2.1.2.11	FGTS (8%) 13º Salário		
2.1.2.12	INSS (27,8%) 13º Salário		
2.1.2.13	INSS Autônomo 20%		
Subtotal (Encargos Sociais)			
Subtotal (Recursos Humanos)			
2.2	Custos Diretos	Quant.	Valor unit.
2.2.1	MATERIAL PROMOCIONAL		
2.2.1.1	Camisas em poliamida, gola careca, em policromia frente e verso com logomarcas alusivas ao evento	320	40
2.2.2	COMUNICAÇÃO		
2.2.2.1	Back Drop 4 X 3m plotagem em lona 440 c/ acabamento	1	3.000,00
2.2.2.2	Banner 2 X 1m plotagem em lona 440 com acabamento	14	300,00
2.2.2.3	Faixas do evento em lona 440 (5 X 0,40)	10	500,00
2.2.3	PREMIAÇÃO		
2.2.3.1	Troféus em aço exclusivo para Futsal alusivo ao evento 30 X 15 Homenagens	30	400,00
2.2.3.2	Medalhas em aço, 45 mm, ouro, prata e bronze, exclusiva de Futsal	100	30,00
2.2.4	MATERIAL ESPORTIVO		
2.2.4.1	Bola de Futsal oficial da Confederação	70	200,00
2.2.5	OUTROS SERVIÇOS		
2.2.5.1	Locação de 01 Van para traslado dos Professores, árbitros e treinadores (Hotéis/Rodoviária/Ginásios (01 Van X 16 dias)	16	2.000,00
2.2.5.2	Hospedagem 04 apt duplos X 250,00 X 14 diárias	56	250,00
2.2.5.3	Água Mineral cx com 48 unidades de 500 ml	40	50,00
2.2.5.4	Coffee Break/Almoço 200 X R\$ 50,00	200	50,00
2.2.5.5	Locação de Espaço para Treinamento 4 dias	4	2.500,00
2.2.5.6	Locação de Sonorização, Central com 2 caixas e 2 microfones (1 serviço X 14 dias) 14 diárias	14	2.000,00
Subtotal (Custos Diretos)			
Total Geral de Despesas			

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
Parcela única	Concedente	Setembro	2024	R\$ 150.000,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 150.000,00

Este ajuste será liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto do “3º FESTIVAL DE FUTSAL 2024” o período de 28/09/2024 a 03/11/2024

Salvador-Ba, 20/09/2024

NOILDO MACEDO DA PAIXÃO

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO

NADJARA SANTOS DE ANDRADE BARBOSA

VICE-PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO

SINVAL VIEIRA

COORDENADOR DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Noildo Macedo da Paixão, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 23/09/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadjara Santos De Andrade Barbosa, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 24/09/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00098870970** e o código CRC **5D49DB5A**.